

## RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 082/2017 – CONSUNI, que “Altera o subitem “d” do item VIII, do Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC aprovado pela Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, alterado pela Resolução nº 38/2011- CONSUNI.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 18631/2017, tomada na sessão de 22 de março de 2018,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 082/2017 – CONSUNI, que “Altera o subitem “d” do item VIII, do Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC aprovado pela Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, alterado pela Resolução nº 38/2011-CONSUNI.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI